

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO Secretaría de Administração

DECRETO Nº 025/2021 Em, 10 de março de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVIA MARIA LASEK NUNES, Prefeita do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2021, no valor de R\$ 86.229,97 (oitenta e seis mil duzentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos), com a seguinte descrição:

0401.04.123.0002.1.009.000 – Equipamento e Modernização da Secretaria de Finanças.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (261)

R\$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais)

0703.10.301.0028.1.247.000 - Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (4237)

R\$ 53.271,97 (cinquenta e três mil duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos)

0704.10.302.0027.2.052.000 – Manutenção e Conservação do Posto de Saúde.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (1092)

R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

1002.08.244.0032.2.047.000 – Assistência Social a População Carente.

3.3.90.32.00.00.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO Secretaría de Administração

Art.2º- Servirá para cobertura deste crédito o superávit financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2020, o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do recurso 001 – livre e a redução da seguinte dotação orçamentária:

0401.04.126.002.2.071.000 – Aquisição/Locação/Manutenção de Software, Hardware e Equipamentos de Informática.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente (338)

R\$ 2.958,00 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais)

703.10.301.0028.1.247.000 - Combate e Enfrentamento da Pandemia do COVID-19.

3.1.90.34.00.00.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (4299)

R\$ 53.271,97 (cinquenta e três mil duzentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. Em, 10 de março de 2021.

SILVIA MARIA LASEK NUNES

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 10 de março de 2021

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração